



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO


PL 42/2010

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem como objetivo único alterar a legislação que promove a concessão de isenção de I.P.T.U. no Município de São Paulo, objetivando modernizar e incrementar a legislação em vigor com alterações inovadoras e necessárias para acompanhar o desenvolvimento de nosso município.

Diante de tal quadro o Poder Legislativo Municipal tem o dever de interferir, a fim de adequar a legislação de forma a melhorar a qualidade devida de nossos munícipes.

Sendo assim, por tratar-se de matéria que visa modernizar a legislação vigente a qual é muito importante para a cidade de São Paulo, necessário se faz à aprovação do Projeto em tela com a devida anuência de nossos Ilustres Pares.


WADIH MUTRAN
Vereador P.P
Corregedor